



Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3726

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
Avisos de Licitações.....	3
Editais.....	3
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	3





Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3726

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO N. 6/2024-PGJ**

Altera o Provimento n. 104/2023 - PGJ, que dispõe sobre as regras e diretrizes do processo de contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de reger instrumentos e controles vinculados às contratações, bem como racionalizar o esforço para aplicá-los,

RESOLVE, tendo em vista o que consta do **PGEA.01402.000.003/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o inciso I e a alínea "a" inciso I, ambos do art. 9.º do Provimento n. 104/2023 - PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º [...]"

"I – fica dispensado:

"a) nas contratações, independente da modalidade jurídica, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021;"

Art. 2.º Altera o inciso I do art. 12, do Provimento n. 104/2023 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. [...]"

"I - contratações, independente da modalidade jurídica, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021;"

Art. 3.º Altera o § 1.º do art. 13, do Provimento n. 104/2023 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. [...]"

"[...]"

"§ 1.º O Termo de Referência poderá ser dispensado no caso do artigo 75, III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e nas adesões a atas de registro de preços."

Art. 4.º Transforma o parágrafo único em § 1.º e acrescenta o § 2.º no art. 15, do Provimento n. 104/2023 -PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. [...]"

"[...]"

"§ 1.º Para efeito do inciso II deste artigo, garantias futuras não são consideradas obrigações futuras.

"§ 2.º Não se aplica a substituição de que trata este artigo aos contratos de serviço ou fornecimento continuados."

Art. 5.º Altera os incisos I, II e III, do art. 20 do Provimento n. 104/2023 -PGJ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. [...]"

"I - Estudo Técnico Preliminar, salvo exceções do art. 9º deste Provimento;

"II - Mapa de Riscos da fase de planejamento, salvo exceções do art. 12 deste Provimento;

"III - Termo de Referência ou Projeto Básico, salvo exceção do art. 13, § 1º, deste Provimento."

Art. 6.º Acrescenta o art. 100-A ao Provimento n. 104/2023 - PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 100-A. Este provimento não se aplica às despesas realizadas por meio de adiantamento de numerário e às despesas de pronto pagamento, as quais deverão seguir as normas estaduais e regulamentares pertinentes à matéria."

Art. 7.º Revoga-se o inciso III do art. 51 do Provimento n. 104/2023 - PGJ.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Gilmar Possa Maroneze,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 048/2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2024, o servidor CAIO SAMPAIO MENEZES, ID n. 4893735, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público do Estado do Tocantins (PGEA 00896.000.005/2024 – Port. 0170/2024/SUBADM).

- a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2024, a servidora TANISE PEIXOTO CARLI, ID n. 4907620, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00932.000.184/2024 – Port. 0348/2024/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 07/02/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", PEDRO BRITTO DE MORAES, tendo entrado em exercício em 15/02/2024.

- habilitada para tomar posse, a contar de 14/02/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A",



Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

Edição n. 3726

MICHELE DE PAULA, tendo entrado em exercício em 15/02/2024.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO N. 00588.000.795/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2023**

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a aquisição de lâmpadas de LED, projetores LED e luminárias LED, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo: **(a) NÃO CONHECER** a intenção de recurso administrativo interposto pela licitante **GIGA ATACADO EIRELI** e, conseqüentemente, **AJUDICAR o lote 3** à empresa **CASA REAL LTDA.** **(b) CONHECER** e, no mérito, **PROVER EM PARTE** o recurso administrativo interposto pela licitante **QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.**, para o fim de, **em relação ao lote 1, (b.1) manter a desclassificação da empresa recorrente, e (b.2) desclassificar a empresa RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. EPP**, retornando-se, se for o caso, a negociação com as demais empresas classificadas. **FUNDAMENTO LEGAL:** princípios, legislação e regras do ato convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N. 033/2024

Resultado do Edital n. 026/2024 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO

(DEMP 05/02/2024)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.000.157/2024 e PGEA 02350.000.145/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EDITAL N. 034/2024**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão

regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 68/2024**

De ordem, nos termos do *artigo 4º*, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **NILSON LUIS MACEDO**, sobre a negativa de oferta da proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público, referente ao procedimento distribuído no Judiciário sob o n. **500612883.2022.8.21.0077**, na 2ª Vara Judicial desta Comarca, quanto à prática do delito tipificado no artigo 155, § 4º, inciso I c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, no dia 22 de julho de 2022, em Venâncio Aires/RS, cientificando-o do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de fevereiro de 2024.

FERNANDO BUTTINI,

Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.